

Cargo: S07 - AUDITOR PÚBLICO INTERNO / ÁREA JURÍDICA

Disciplina: CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Questão	Gabarito por extenso	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
36	TRANSPORTE	Em resposta aos pedidos de recursos, a banca decide pelo deferimento e consequente anulação da questão em razão da identificação de erro material, tendo a questão apresentado duas alternativas de igual teor.	DEFERIDO	ANULADA
38	REVOGAÇÃO INEFICÁCIA	E Após analisar as considerações dos candidatos, a banca resolve ANULAR a questão por considerar que “anulação e revogação” também respondem à questão	DEFERIDO	ANULADA
40	SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	E Os 2 argumentos apresentados não constituem a base legal para anulação da questão. A banca resolve manter o gabarito	INDEFERIDO	-
41	AQUECE O CONSUMO	A questão proposta está baseada no item do programa para AUDITORIA	INDEFERIDO	-
44	LIQUIDEZ	Os argumentos apresentados baseiam-se em outras opiniões, talvez não focada no conceito de indicadores financeiros que, além de medirem a capacidade financeira da empresa, buscam satisfazer os compromissos para com terceiros	INDEFERIDO	-
45	ABSORÇÃO	A questão proposta está baseada no item do programa para AUDITORIA	INDEFERIDO	-
47	cláusula exorbitante; alteração qualitativa; e alteração quantitativa.	<p>Lei 8666/93. Art. 58 e Art. 65.</p> <p><i>Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:</i></p> <p><i>I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;</i> (...)</p> <p><i>Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:</i></p> <p><i>I - unilateralmente pela Administração:</i></p> <p><i>a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;</i></p> <p><i>b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;</i> (...) e</p>	INDEFERIDO	-

		Conferir também a obra CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 31ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Gen/Atlas, 2017. p. 154, ou qualquer outro manual de direito administrativo.		
--	--	--	--	--